



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 015/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional suplementar e especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2024 e o PPA 2022-2025; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial ao orçamento vigente de 2.024, no valor de R\$ 586.500,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), consignado a seguinte unidade:

Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
20.606.0120.2020 – AGRICULTURA			
197	2 110	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	11.500,00
12.361.0112.2012 – ENSINO REGULAR			
198	5 200	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	58.000,00
199	5 200	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
10.301.109.2009 – ATENÇÃO BÁSICA			
67	5 300	3.50.85 – Contrato de Gestão	400.000,00
196	2 801	3.50.85 – Contrato de Gestão	100.000,00
Total			569.500,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante superavit financeiro oriundo de 2023 e excesso de arrecadação, representado no quadro abaixo, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br

SUPERAVIT FINANCEIRO 2023		
Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Descrição	Valor
02 100	RECURSOS DA SAÚDE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	11.500,00
02 300	Recursos Estaduais da Saúde	100.000,00
05 200	Recursos Federais da Educação	75.000,00
05 300	Recursos Federais da Saúde	400.000,00
Total		586.500,00

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2024 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 15 de Abril de 2024.


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiassa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa estabelecer um crédito adicional especial para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Turismo e Meio Ambiente.

As dotações a serem criadas para a Secretaria Municipal de Saúde tem como principal objetivo alocar recursos federais e estaduais para atender as despesas com o contrato de gestão, liberando assim os recursos próprios para outras finalidades. Serão utilizados R\$ 400.000,00 repassados pelo Fundo Nacional de Saúde e mais R\$ 100.000,00 oriundos de emendas estaduais (emenda proposta nº 2022.036.38757).

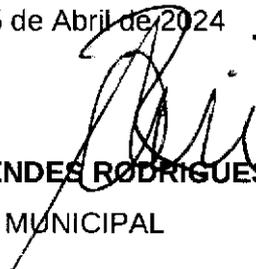
Quanto as dotações para atender a Secretaria Municipal de Educação a principal demanda é aplicar os recursos recebidos pelo FNDE para a implantação do Programa Escola de Tempo Integral, no valor de aproximadamente R\$ 57.000,00, sendo que 30% desse valor deverá ser utilizado em despesas de capital e os outros 70% em despesas de custeio. Outra finalidade também é a utilização dos recursos oriundos do QESE para a locação de cinco impressoras multifuncionais para as escolas: EMEIEF VITOR RODRIGUES DA MOTTA, EMEIEF JOSÉ MACIEL DA SILVA, CEMEI PADRE JOÃO DREISEWERD, EMEF MARIA TEREZINHA PEDROSO HENRIQUE (Sede) e escolas vinculadas.

E, quanto a criação da dotação para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, mais especificamente ao setor de Agricultura, a necessidade se dá por conta da devolução do saldo de convênio, no valor de aproximadamente R\$ 11.500,00 à Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Convênio COZINHALIMENTO, vigente entre 14/12/2021 a 30/12/2023.

Agradecemos antecipadamente pelo apoio e compreensão quanto à relevância desta proposição para o bem-estar e desenvolvimento social de nossa comunidade.

Atenciosamente,

Iporanga/SP, 15 de Abril de 2024


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL